



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 30 de abril de 2019

Ano V • Nº 682 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 001/2019 - RETIFICADO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.643.245/0001-77, com sede na Avenida Brasil, nº 1553, Guaraí – TO, neste ato representado pela Gestora, MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO, brasileira, casada, portadora do RG nº. 726.845 2ª via, SSP/TO e CPF nº. 604.788.961-15, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: K L CONSTRUTORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.331.448/0001-44, estabelecida na ASR SE 55 (512 SUL), Alameda 05, Lote 25, Plano Diretor Sul – Palmas - TO, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL ANTÔNIO OLIVEIRA portador da cédula de identidade CI/ RG: 615.368 SSP/TO e inscrito no CPF nº. 005.216.451-90.

Pelo presente termo a CONTRATANTE rescinde de forma unilateral o contrato nº. 001/2019 firmado com a CONTRATADA em 19 de fevereiro de 2019, com amparo no art. 78, inciso XII e XVII, e art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda do referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – A CONTRATADA foi vencedora no procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2019, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra remanescente, visando a conclusão da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, objeto do Contrato de Repasse nº 1001803-08/2012, no valor de R\$ 208.202,09 (Duzentos e oito mil, duzentos e dois reais e nove centavos).

2 – Considerando DESPACHO da Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí – TO, de 17 de abril de 2019, que DECLAROU **nulo** todos os atos que originaram a contratação da empresa K L CONSTRUTORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.331.448/0001-44, estabelecida na ASR SE 55 (512 SUL), Alameda 05, Lote 25, Plano Diretor Sul – Palmas – TO, porque deles não se originaram direitos.

3 – Ante o exposto, a bem do interesse público, presentes as situações contratuais previstas na Cláusula Décima Segunda que autorizam a rescisão contratual e em conformidade com os dispositivos do art. 78, inciso XII e XVII, e art. 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/1993 e suas atualizações, fica rescindido de forma unilateral o contrato nº. 001/2019, a partir desta data, devendo ser comunicada a empresa CONTRATADA.

Notifique-se, publique-se e cumpra-se.

Guaraí - TO, 29 de abril de 2019.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
GUARAI/TO

EXTRATOS DE TERMOS DE CONVÊNIOS

PROCESSO Nº.: 2223/2019.

CONVÊNIO/REPASSE Nº. 01/2019.

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE GUARAI/TO.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EMÍDIO FERREIRA.
CNPJ DA ENTIDADE CONVENIENTE: 22.768.002/0001-68

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer, regulamentar e formalizar os repasses financeiros necessários para promoção e desenvolvimento dos SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS REFERENCIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, para atender 1.060 (um mil e sessenta) crianças e adolescentes, entre 06 a 17 anos e seus familiares. Tal repasse subsidiará o pagamento dos facilitadores de oficinas e do Coordenador que desenvolverão as atividades propostas no Projeto “Construindo um Social Digno com Excelência para o Cidadão”, tudo conforme Plano de Ação constante dos autos.

VALOR CONCEDIDO: Valor mensal de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) perfazendo o valor total anual de R\$ 331.200,00 (trezentos e trinta e um mil, duzentos reais).

NATUREZA DA DESPESA: Classificação Funcional Programática: 08.244.3010.2.081, Natureza de Despesa: 33.50.43

FONTE DO RECURSO: 104

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2018.

VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, sendo para a execução físico-financeira até 15/04/2020 e mais 15 (quinze) dias para prestação de contas.

SIGNATÁRIOS: MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Presidente do Fundo de Assistência Social
JOSÉ EMÍDIO FILHO
Representante da Entidade Conveniente



DIÁRIO OFICIAL

LIREZ TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guaraí

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guaraí



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

RESOLUÇÃO Nº 014/2019 DE 17 DE ABRIL DE 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁI – CMDCA no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA:

RESOLVE:

Art. 1º -APROVAR o pagamento de Passagem de ônibus de ida e volta e 5 e 1/2 (cinco e meia) diárias para a Conselheira do CMDCA que irá participar **Contabilidade Básica Aplicada ao Setor Público- CASP Básica** em Brasília DF, no período de 21/04 à 26/04/2019.

Art.2º-Esta despesa foi aprovada em reunião realizada dia 17 de abril de 2019 por este Conselho.

Art. 3º- O pagamento será efetuado através da conta nº 25.586-6 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º-Revogam-se as disposições em contrário.

Geisiane Silva Cunha
Presidenta do CMDCA

